

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA NAS
ÁREAS DE ACESSO DIRETO PARA O ANO DE 2018
EDITAL Nº 04/2017**

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

Este Edital tem a finalidade de apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas referente ao Primeiro Ano de Residência Médica para as Áreas de Acesso Direto – ANESTESIOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, para o ano de 2018.

Deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização de provas, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição no Concurso implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DO PROGRAMA
DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2018
ANESTESIOLOGIA E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
08/01/18 à 30/01/18	Período de Inscrições
08 e 09/01/18	Solicitação de redução de Taxas – Anexo I
08/01/18 à 30/01/18	Período de Inscrição SEM redução de taxa – Anexo III
10/01/18	Resultado do pedido de deferimento da redução de taxa
11/01/18	Apresentação de recursos contra indeferimento da redução de taxa
12/01/18	Resultado do recurso contra o indeferimento da redução de taxa de inscrição
30/01/18	ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO VIA CORREIO – SEDEX
30/01/18	Último dia para comprovação de participação e conclusão do PROVAB
30/01/18	Último dia para o candidato com necessidades especiais, solicitar a condição especial para a realização das provas
02/02/18	Realização da PRIMEIRA FASE
05/02/18	Gabarito da PRIMEIRA FASE
05/02/18	Resultado da PRIMEIRA FASE
06/02/18	Realização da SEGUNDA FASE – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO
06/02/18	RESULTADO PARCIAL dos aprovados no Processo Seletivo a partir das 17h:00min
07 e 08/02/18	Período para solicitar RECURSOS
14/02/18	RESULTADO FINAL dos aprovados no Processo Seletivo
15/02/18 à 20/02/18	MATRÍCULA
22/02/18	CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTE FACE À DESISTÊNCIA DA VAGA
01/03/18	ÍNICIO DAS ATIVIDADES

A Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, através de seu Provedor, Fernando Cordeiro Zanqui, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos para preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica – Área de Acesso Direto – Anestesiologia e Ortopedia e Traumatologia, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso no Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81, Resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e Estatuto de Comissão de Residência Médica, Regimento do Hospital de Ensino Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis e das Instituições conveniadas.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à COREME - Comissão de Residência Médica, localizada à Avenida Afonso Cáfaró, nº 2631, Jardim Santista, CEP 15600-000, no horário das 08h às 11h, e das 14h às 16h30 até 02 (dois) dias úteis após a divulgação deste Edital.

1 – PROGRAMA

- 1.1 – ÁREA DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução vigente.
- 1.2 – O candidato selecionado receberá uma (01) bolsa de estudo mensal conforme previsto em lei.
- 1.3 Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ ou quaisquer outros previstos em Lei.

2 – DAS EXIGÊNCIAS

2.1 - Ao inscrever-se, o candidato DECLARA, sob as penas da lei, que CONCLUIU o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou que obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes.

2.2 - O candidato que já possua duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico de residência médica em mais de duas especialidades diferentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de **08 de janeiro de 2018 a 30 de janeiro de 2018**, incluindo o pagamento, através do site www.santacasafernandopolis.com.br ou na COREME, localizada na Avenida Afonso Cáfaró, nº 2630, Jardim Santista, Fernandópolis – SP, 15600-000.

3.1.1 - O candidato é responsável pelas informações preenchidas no ato da inscrição, número de seus documentos e o programa pretendido. **A COREME** não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados.

3.2 - O valor da inscrição para o processo seletivo de Residência Médica é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.3 - O candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual 12782, de 20/12/2007, desde que preencham, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

- a) sejam estudantes - assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação;
- b) recebam remuneração mensal inferior a 02 salários mínimos, ou estejam desempregados.

3.4 – O candidato que preencher **CUMULATIVAMENTE** as **DUAS** condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item acima, poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.1 - Nos **dias 08 e 09 de janeiro de 2018**, o candidato deverá acessar o site www.santacasafernandopolis.com.br, imprimir, preencher e assinar o formulário de solicitação de redução de taxa de inscrição, **Anexo I** deste edital, e entregar **PESSOALMENTE**, com todos os documentos comprobatórios que constam no item 3.4.2. do Edital, na Secretaria da COREME, Av. Afonso Cáfaró, nº 2630, Jardim Santista, Fernandópolis, no horário das 08h às 11h, e das 14h às 16h30.

Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento. O formulário e o comprovante da condição de estudante deverão ser entregues em duas vias e protocolados.

3.4.2 - O formulário de solicitação mencionado no item anterior deverá, necessariamente, estar acompanhado dos seguintes documentos:

3.4.2.1 - Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Certidão ou declaração da condição de estudante, expedida por Instituição de Ensino, Pública ou Privada, comprovando a sua condição de estudante (original e cópia);
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada (original e cópia),

3.4.2.2 - Quanto a comprovação de renda será aceito um dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) Comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo;
- b) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- c) Extrato de rendimento fornecido pelo INSS ou outras fontes, referentes a aposentadoria, auxílio doença, pensão, auxílio reclusão e previdência privada, ou extrato bancário identificado, com valor do crédito benefício;
- d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia; na falta deste, extrato ou declaração de quem concede, especificando o valor;
- e) Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família ou cheque cidadão;

3.4.2.3 - Quanto a comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos (original e cópia);

- a) Recibos de seguro desemprego e do FGTS;
- b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; ou no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar também as cópias das páginas de identificação;

3.4.2.4 - Serão considerados desempregados os candidatos que tendo estado empregados em algum momento nos últimos (12) doze) meses, estiveram sem trabalho, no período de inscrição; o candidato que nunca trabalhou, deverá apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras folhas de registro da Carteira de Trabalho em branco.

3.4.3 - Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não estabelecido neste edital.

3.4.4 - No caso de solicitação de redução de taxa indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor integral da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital.

3.4.5 - No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução, serão adotados os procedimentos indicados no art.,4 da Lei 12782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

3.4.6 - **No dia 10 de janeiro de 2018**, a partir das 14h o candidato deverá acessar o mesmo site, para verificar se a sua solicitação de isenção de 50% foi deferida.

3.4.7 - **No dia 11 de janeiro de 2018** os eventuais recursos deverão ser entregues, PESSOALMENTE, no mesmo endereço da solicitação, no horário das 08h às 11h30 e das 14h às 16h30.

3.4.8 - **No dia 12 de janeiro de 2018**, a partir das 14h, o candidato deverá acessar o site: www.santacasafernandopolis.com.br verificar se o seu recurso foi deferido e concluir sua inscrição.

3.5 - Os candidatos que não solicitaram a redução da taxa de inscrição, as inscrições para o Concurso de Seleção ao Primeiro Ano de Acesso Direto em ANESTESIOLOGIA E ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA, para 2018 neste Hospital, estarão abertas no período de 08 de janeiro de 2018 a 30 de janeiro de 2018 (ANEXO III). As inscrições serão feitas somente via Correio, através de remessa postal Sedex. O candidato deverá enviar o Currículo com toda documentação exigida até o dia 30 de janeiro de 2018, juntamente com formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado para a Secretaria da Comissão de Residência Médica do Hospital de Ensino Santa Casa de Fernandópolis, a Av. Afonso Cáfaró, 2630 - Bairro Jardim Santista, CEP. 15600-000 - Fernandópolis - SP.

3.6 - A inscrição somente será efetivada com o pagamento da taxa de inscrição, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) cópia simples da cédula de identidade;
- b) cópia simples legível do cadastro de pessoa física - CPF;
- c) cópia simples do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina, cópia do diploma ou declaração oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina;
- d) Enviar o Currículo, com toda a documentação comprobatória, de acordo com o item 5 deste edital.**

3.7 - A COREME, Comissão de Residência Médica, órgão responsável pelo processo seletivo da Residência Médica, disponibilizará pelo site: <http://www.santacasafernandopolis.com.br> a confirmação da inscrição do candidato.

3.8 - O candidato portador de necessidades especiais e que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá fazer a solicitação via Sedex, até o dia 30 de janeiro de 2018, a COREME, Av. Afonso Cáfaró, nº 2630, Hospital de Ensino Santa Casa de Fernandópolis. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica na prova dos demais candidatos. A solicitação deverá ser requerida no ato da inscrição, por escrito em duas vias e deverá indicar quais recursos especiais serão necessários para a realização da prova. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.9 - Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

3.10 - Não será aceita inscrição cujo carimbo indique que foi postado após o dia 30 de janeiro de 2018.

4. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado no período de 08 de janeiro de 2018 a 30 de janeiro de 2018, no valor de:

- a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os candidatos cuja solicitação de redução de taxa de inscrição foi indeferida e para os que não solicitaram redução de taxa de inscrição;
- b) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os candidatos cuja redução de taxa de inscrição foi deferida.

4.2 - A forma de pagamento **NÃO** será por meio de boleto.

4.3 - Para efetuar o pagamento o candidato poderá fazer um depósito identificado "tipo conta C" ou realizar TED, DOC ou TEV exclusivamente a partir da conta em que o candidato e titular (conta pessoa física do candidato).

4.3.1- O depósito identificado " tipo conta C" deve ser feito em nome da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS, CNPJ. 47.844.287/0001-08, no Banco DO BRASIL AG 0402-2, Conta Corrente N° 04130-0. O depósito identificado "tipo conta C" não poderá ser realizado no caixa eletrônico ou pela internet. Para realizar este depósito, três (3) identificadores devem ser preenchidos:

Identificador N.1- (CPF do candidato)

Identificador N.2 -(2017)

Identificador N.3 - (Processo Seletivo Residência Médica)

4.3.2 - Forma de pagamento através de TED, DOC ou TEV:

O candidato poderá efetuar um TED (transferência eletrônica disponível), DOC (documento de ordem de crédito) ou TEV (transferência eletrônica de valor) contendo necessariamente o nome e o número do CPF do candidato e **exclusivamente da conta da pessoa física**. Não serão aceitos quaisquer tipos de transferência ou pagamentos que não sejam devidamente identificados com o nome e o CPF do próprio candidato. Solicitamos para todos os candidatos que, em caso de dúvidas, entrem em contato com sua agência bancária para evitar qualquer erro uma vez que não haverá qualquer tipo de reembolso, devolução ou estorno de pagamento que forem realizados equivocadamente ou sem identificação com o nome e CPF do candidato. Também não serão aceitas transações bancárias oriundas de contas cujos titulares não seja o próprio candidato. Não serão aceitas transações feitas através de conta de pessoa jurídica.

5 - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1 - Segue abaixo a lista dos documentos comprobatórios que devem ser enviados no ato da inscrição, como anexos ao currículo, junto com os demais do Anexo II e cópia do Histórico Escolar de Graduação em Medicina, para o endereço: Hospital de Ensino Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis - COREME, Av. Afonso Cáfaros, 2630, - Jardim Santista, CEP. 15600-000 – Fernandópolis:

- a) cópia simples da cédula de identidade;
- b) cópia simples legível do cadastro de pessoa física - CPF;
- c) cópia simples do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina, cópia do diploma ou declaração oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina;
- d) o candidato graduado no exterior deverá apresentar:
 - diploma revalidado por Universidade Pública, na forma determinada pela legislação vigente;
 - se estrangeiro, apresentar visto permanente (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do MERCOSUL, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto n. 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto n. 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012 e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).
 - Registro no CRM de acordo com a Resolução CFM N° 1831 / 2008 e CFM N° 1832/2008 para os candidatos que já possuem o registro;

f) cópia do Parecer com a última nota do ENADE do Curso de Medicina da instituição onde concluiu a graduação.

g) 31.01.2018 - Último dia para comprovação de participação e conclusão do PROVAB

5.2 - A Análise do "Curriculum Lattes" ou "Curriculum vitae", será de responsabilidade da Banca Examinadora sendo os critérios adotados e homologados pela Comissão de Residência Médica desta Instituição. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

- a) Relacionados a Instituição de Ensino de origem do candidato:
 - Possuir hospital universitário próprio,
 - Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção a saúde
- b) Relacionados ao Curriculum Vitae;
 - Histórico Escolar;
 - Estágio em Emergência (durante o Internato)
 - Atenção Básica em Saúde
 - Iniciarão à produção científica;
 - monitorias e Ligas
 - Participação no Teste Progresso Institucional
 - Participação em atividades extra-curriculares relacionados a ensino, assistência médica e estágios supervisionados;
 - Participação em Congressos e Cursos de Extensão;
 - Apresentação de trabalhos em congressos;
 - Publicações em periódicos indexados;
 - ATLS, ACLS, PALS, FCCS, BLS (todos com comprovantes de aprovação e dentro da data de validade do curso)

5.3 - São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

5.4 - Preencher corretamente e assinar o requerimento de inscrição em letra legível ou de forma, sendo que as informações prestadas serão de total responsabilidade do candidato.

6 - DA VAGA

6.1 - DA VAGA OFERECIDA:

6.1.2 - ÁREA DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução vigente.

Programa Credenciado – CNRM/MEC

CÓDIGO	ÁREA DE ACESSO DIRETO	VAGA OFERECIDA	VAGA CREDENCIADA	DURAÇÃO DO PROGRAMA	SITUAÇÃO JUNTO À CNRM
001	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	01 VAGA	01 VAGA	03 ANOS	CREDENCIADO
002	ANESTESIOLOGIA	01 VAGA	01 VAGA	03 ANOS	CREDENCIADO

7 - DA SELEÇÃO

7.1 - PRIMEIRA FASE: - PROVA OBJETIVA TESTE MULTIPLA ESCOLHA - (Classificatória) Peso 9 (nove)

PROVA OBJETIVA COM CEM TESTES DE MULTIPLA ESCOLHA versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

7.1.2 - **DATA:** 02/02/2018 (sexta-feira)

7.1.3 - **LOCAL:** APM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA – Av. Paulo Saravalli, nº - Jardim Santa Helena

7.1.4 - **HORÁRIO:** 08h:30min às 12h30min, com duração de quatro horas. A entrada do candidato será a partir das 08h:00min, no Anfiteatro - APM. Não será permitida a entrada de candidato, após o horário que consta deste edital.

TOTAL DA PRIMEIRA FASE: 9,0 (NOVE)

7.2 - SEGUNDA FASE - DA ANÁLISE / ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA

Peso 1, sendo: Análise do Currículo = 0,7 (zero vírgula sete)

Entrevista = 0,3 (zero vírgula três)

7.2.1 - Serão aprovados para a Segunda Fase, os candidatos que obtiverem nota mínima igual a média aritmética de todos os candidatos, subtraindo-se um de

desvio padrão e estiverem dentro da proporção de quatro vezes o número de vaga oferecida na área de Acesso Direto.

7.2.2 - A Análise do “Currículo”, será de responsabilidade da Banca Examinadora sendo os critérios adotados e homologados pela Comissão de Residência Médica desta Instituição. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados no Anexo II deste Edital.

8 - A ANÁLISE / ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA

8.1.1 - **DATA:** 06/02/2018 - terça-feira

8.1.2 - **HORÁRIO:** 08h:00min

8.1.3 - **LOCAL:** Auditório APM – Associação Paulista de Medicina. A conferência da Avaliação Curricular será de responsabilidade da Banca Examinadora. O Candidato, após a verificação junto com o Examinador irá assinar a ficha de Avaliação Curricular, juntamente com os membros da Banca Examinadora. No caso de divergência, o candidato deverá solicitar a reavaliação de currículo pela Banca Examinadora. O não preenchimento deste formulário durante a arguição do currículo configura concordância e implicará na perda do direito de recurso. Não será aceito inclusão de nenhum documento durante a Análise / Arguição do Currículo e Entrevista.

9 - DOS RESULTADOS

9.1 - A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa:

Prova Objetiva Teste Múltipla Escolha (Peso 9)

Análise do Currículo = 0,7 (zero vírgula sete) + Entrevista = 0,3 (zero vírgula três) = Peso 1

9.2 - Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota da Prova Objetiva Teste Múltipla Escolha;
- b) Maior nota na análise de currículo
- c) Maior idade.

9.3 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS

9.3.1 - DATA: 06/02/2018 – 17h

9.3.2 - Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e divulgado no site www.santacasafernandopolis.com.br, pelo número de inscrição do candidato em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva e currículo.

9.4 – RESULTADOS FINAIS

9.4.1 - No dia 14 de fevereiro de 2018, a partir das 10h. Não será informado por telefone ou por e-mail. O resultado final, relação do candidato aprovado por número de inscrição, será divulgado no site: www.santacasafernandopolis.com.br do Hospital de Ensino Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis.

Não será informado nenhum resultado por telefone ou por e-mail.

9.4.2 - Admitir-se-á recurso ao gabarito da análise e arguição do currículo, que deverá ser dirigida a Comissão de Residência Médica - COREME da instituição responsável pelo certame e entregue na Secretaria da COREME, até dois dias úteis iniciados no primeiro dia depois da divulgação.

10 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 - A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004, importante respaldo jurídico.

10.2 - Os recursos para contestação dos resultados das provas deverão ser em duas vias, digitados e assinados pelo candidato, e protocolados pelo interessado ou por pessoa oficialmente constituída por procuração (com firma reconhecida em cartório), na Secretaria da COREME, em até dois dias úteis após a divulgação dos resultados.

10.3 - Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão. **Não será aceito solicitação de recurso por e-mail.**

10.4 - O resultado dos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da COREME da instituição responsável pelo certame. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

11 - DA OCUPAÇÃO DA VAGA

11.1 - A vaga será ocupada pelo candidato que alcançar maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e a existência de bolsa de estudo.

12 - DA MATRICULA

12.1 - DATA: 15 a 20 de fevereiro de 2018

12.2 - LOCAL: SECRETARIA DA COREME

12.3 - HORARIO: 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 16h:00min

12.4 - Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

12.5 - Ficha de cadastro devidamente preenchida.

12.6 - Foto (s) 4 (quatro) 3X4 recentes e coloridas.

12.7 - Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

12.8 - O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

12.9 - Xerox do CIC/CPF e comprovante de regularização <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

12.10 - Xerox do R.G. (Cédula de Identidade).

12.11 - Xerox do Título de eleitor

12.12 - Grupo sanguíneo e fator RH.

12.13 - Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

12.14 - Comprovante de inscrição no INSS
<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.

12.15 - Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar a Resolução CNRM N° 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.

12.16 - Será permitida a realização de matrícula de candidato por procurador oficialmente constituído, desde que atenda todos os requisitos determinados neste Edital e seja aprovado.

12.17 - O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

13 - CANDIDATO MEDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

13.1 - O candidato brasileiro que foi graduado em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação plena, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

14.2 - Sob nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

14.3 - O processo seletivo e classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

14.4 - Quaisquer infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão na reprovação do candidato.

14.5 - As informações prestadas, ou sua omissão e a apresentação de documentação falsa, são de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com a responsabilidade, por preenchimento incorreto do formulário.

14.6 - Conforme exigência detalhada no Edital, o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas que será o único documento válido para a correção e classificação, com caneta esferográfica preta ou azul, trazidas pelo candidato.

14.7 - Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato (gabarito).

14.8 - Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável, especificada no Edital

14.9 - O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos do horário de início.

14.10 - Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões.

14.11 - O gabarito da prova objetiva com peso nove será divulgado no dia 05/02/2018 a partir das 10h:00min, no site eletrônico www.santacasa@fernandopolis.com.br, será divulgado as notas dos candidatos obtidas na Primeira Fase, por número de inscrição e os candidatos classificados para a Segunda Fase.

14.12 - Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza alheios a provas.

14.13 - O candidato que não comparecer em qualquer fase do concurso será eliminado.

14.14 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

14.15 - O malote de cadernos de questões será aberto na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início da prova.

14.16 - O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;

14.17 - O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

14.18 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

14.19 - Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado neste Edital, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se a Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de meia hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

14.20 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

14.21 - Na entrada da sala identificada para prova o candidato irá apresentar documento com foto.

14.22 - O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

14.23 - Na prova de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

14.24 - Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

14.25 - O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização da Atenção Básica - PROVAB receberá pontuação adicional conforme a Nota Técnica 94/2015 CGRS/DDES/SESu da CNRM, em referenda a Resolução 02/2015 da CNRM. O Comprovante de participação e conclusão do PROVAB deverá ser postado até o dia 30 de janeiro de 2018. A pontuação adicional ficará pendente da lista emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - SGTES?MS. Fara jus a pontuação adicional o candidato que participar de todas as fases

do concurso. Os que não postarem no prazo estipulado o certificado de participação ou conclusão até o dia 30 de janeiro de 2018, demonstrando interesse pela pontuação do PROVAB, ficam excluídos da pontuação adicional.

14.26 - Os resultados serão divulgados, especificados por etapas (Prova Objetiva, + Análise / Arguição do Currículo e Entrevista, será pelo número de inscrição do candidato, no site www.santacasafernandopolis.com.br.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O candidato selecionado receberá uma bolsa de estudo mensal conforme previsto em lei. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em lei.

15.2 - Os candidatos serão admitidos a Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vaga autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC que corresponde a bolsa oferecida.

15.3 - A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes a seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, constantes neste Edital.

15.4 - A convocação do candidato classificado para o preenchimento da vaga não preenchida será realizada a partir do dia 22/02/2018 via internet e por e-mail, tendo o prazo de 02 (dois) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

15.5 - A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

15.6 - Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, e o limite máximo de 15/03/2018, conforme Resolução de 01 de 2017 da CNRM.

15.7 - O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2018 poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

15.8 - O Médico Residente assinará o Termo de Compromisso, no qual declara plena ciência do teor do Regimento Interno do programa de Residência Médica.

15.9 - A Residência Médica terá início em 01 de março de 2018, na Integração dos Residentes, em local e horário a ser comunicado no dia da matrícula. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no dia 01 de março de 2018, sem comunicação prévia a COREME, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

15.10 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

15.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do Processo Seletivo.

Fernandópolis, 29 de dezembro de 2017.

FERNANDO CORDEIRO ZANQUI
provedor

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2018.

À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS _____, RG n° _____ SSP/_____, CPF n° _____/_____, requeiro a redução do valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Residência Médica para 2016 na Especialidade _____, nos termos da Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e do Edital de Abertura de Inscrições....., juntando a competente documentação conforme ditames da citada Lei, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das informações.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO

	Valor máximo	Valor obtido
NOME DO CANDIDATO:		
FACULDADE:		
ENADE - INSTITUCIONAL		
Maior ou igual a 4	5%	5%
3:	2%	
1-2 :	1%	
Sem conceito	0%	
ESTAGIO DE:	4%	
EMERGENCIA (durante internato): > 360h	3%	
ATENCAO BASICA DA SAUDE (internato): > 100h	1 %	
TRABALHO(S) COMPLETO(S) EM PERIODICOS INDEXADOS		
1	4%	12%
2	8%	
3 ou mais	12%	
TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS		
1	2%	8%
2	4%	
3 ou mais	8%	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS / JORNADAS/CURSOS DE EXTENSÃO		
1	1,5%	5%
2	3%	
3 ou +	5%	
PARTICIPAÇÃO NO TESTE PROGRESSO INTERINSTITUCIONAL		
1 Participação	1%	7%
2 Participações	2%	
3 Participações	3%	
4 Participações	4%	
5 Participações	5%	
6 Participações	7%	
MONITORIA OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	5%	
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Regulamentada da IES)	7,5%	
LIGA CIENTÍFICA	5%	
MENTORING - Mínimo 2 anos	5%	
ATLS/ACLS/ PALS / FCCS / BLS/Ceatox (todos com comprovante de aprovação e dentro da data de validade do curso)	1,5%	
1	0,5%	
2	1,0%	
3 ou +	1,5%	
PARTICIPAÇÃO EM ORGÃOS COLEGIADOS (Camara de Graduação, Conselho Departamental, Congregação, CONSU, CONSEPE, Conselho Universitário, Conselho de Curso)	5%	
- Apresentação de portaria ou certificado de participação		
1 participação	2%	
2 participações	3%	
TOTAL	Valor Máximo 70%	Valor Obtido

Avaliador : _____ Candidato: Data: / / :Assinatura

ENTREVISTA: (a) Articulação do raciocínio, (b) capacidade de argumentação (c) argumentação, segurança e domínio quanto ao currículo apresentado	30%	
---	------------	--

DATA: ___/___/___

Banca:(carimbos e assinaturas) _____

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÈDICA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO ACONCURSO DE ADMISSÃO
1º ANO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2018

ANEXO III

Nome Completo:		
Data de Nascimento: / /	Local de Nascimento:	
Endereço completo:		
Telefone:	E-mail:	
Numero do RG:	Orgão Emissor:	Data de Emissão:
Mãe (nome completo):		

Número do CPF	Número de inscrição do CRM
----------------------	-----------------------------------

Nome e Estado da Instituição de Ensino que se graduou ou cursa o ultimo período do curso medico:

--

Ano Terminou Curso Médico

--

Opgao Unica

--

Declaro estar de acordo com as Normas do Concurso ao 1 º Ano de Residência

Medica para 2018, junto ao Hospital de Ensino Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, cujo teor conheço.

_____, ____ de 2018
Local e data

Assinatura do (a) candidato (a)